

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 219/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental e gestão costeira, visando à assessoria/consultoria na gestão de praias e orlas, ao atendimento das demandas do Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP) e à revisão e implementação do Plano de Gestão Integrada (PGI) da Orla de Balneário Rincão/SC.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
--	-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra	X	Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Conclui-se que a contratação de empresa especializada através de licitação representa a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, assegurando maior integração entre os serviços, otimização dos recursos administrativos, cumprimento das diretrizes do Projeto Orla e atendimento das exigências relacionadas ao TAGP e ao Plano de Gestão Integrada da Orla do Município de Balneário Rincão/SC.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo de consultoria ambiental e gestão costeira para a "Assessoria e consultoria para o atendimento de demandas ligadas à gestão de praias e orlas - Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP), e à facilitação do processo de revisão e implementação do Plano de Gestão Integrada (PGI) da Orla do Município de Balneário Rincão/SC".

O Município possui cerca de 13 km de orla marítima, com população flutuante em decorrência da dinâmica de veraneio. Seus visitantes e veranistas são atraídos pela diversidade ambiental peculiar da orla do município, que além do mar, se destaca pelas suas sete lagoas costeiras, com destaque a Lagoa da Urussanga Velha, inserida na área de atuação do PGI definida em 2014 (Figura 1) e a sobreposição com a Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca. A Minuta de PGI de Balneário Rincão de 2014 divide a orla do município em cinco trechos (Figura 2), área de atuação de referência para a revisão completa do PGI com a implementação da metodologia atualizada do Projeto Orla, podendo sofrer alterações mediante considerações técnicas para a qualificação do processo participativo e a gestão compartilhada da orla.



Figura 1: Localização da área de atuação do PGI de Balneário Rincão. Fonte: Minuta do PGI de Balneário Rincão, 2015.

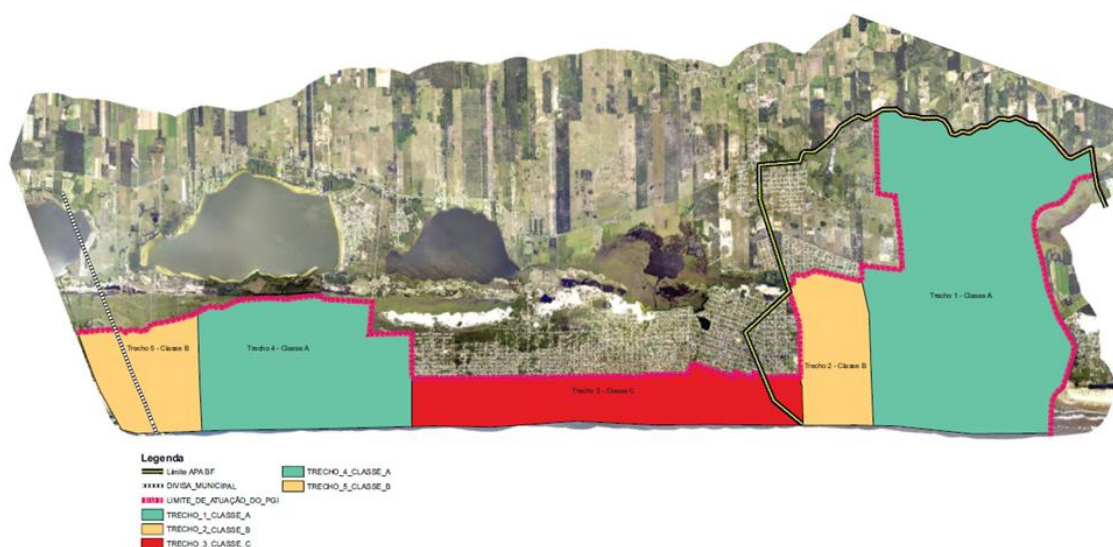


Figura 2: Localização dos trechos de orla do PGI de Balneário Rincão. Fonte: Minuta do PGI de Balneário Rincão, 2015.

PROCESSO DE REVISÃO DO PGI

Tendo em vista o aspecto colaborativo do Projeto Orla, o município deverá apresentar o PGI nos termos do Decreto nº 5.300, de 2004, e do Manual do Projeto Orla de 2022, que dispõem sobre a metodologia a ser utilizada para elaboração e validação do referido instrumento, a saber: Instrumentalização (fase inicial e diagnóstico preliminar); Etapa 1 da Oficina; Consolidação; Etapa 2 da Oficina; Elaboração do PGI; e Aprovação do PGI.

A realização da Oficina de Planejamento Participativo do Projeto Orla tem por finalidade reunir as informações necessárias à elaboração ou revisão do Plano de Gestão Integrada da Orla – PGI. Nelas são apresentadas e discutidas questões que envolvem amplamente a situação patrimonial, ambiental, turística, econômica, de saneamento, social e tantas outras de interesse da coletividade como um todo. Daí a importância de assegurar a participação nos trabalhos do maior número possível de atores no âmbito federal, estadual e municipal, que representem esses segmentos, ou que de alguma forma tenham interesse ou gestão sobre esses assuntos, para que ofereçam os necessários subsídios à elaboração do PGI e pactuem compromissos com o poder público local e a comunidade, cuja participação nos eventos participativos é imprescindível. É desejável, portanto, a presença de entes estaduais e municipais, que representem a defesa civil, turismo, planejamento, meio ambiente, obras, saneamento, dentre outras. Também é desejável o envolvimento de órgãos federais com atuação local, como por exemplo, Superintendência do Patrimônio da União, Capitania dos Portos, ICMBIO (APA da Baleia Franca), além de instituições de ensino e pesquisa, organizações sem fins lucrativos com atuação direta no município, dentre outros.

Na fase inicial de instrumentalização o Município deve instituir a Coordenação Municipal do Projeto Orla (CMPO), formado por servidores da administração municipal ligados às secretarias com afinidade à matéria. Estes farão a interlocução com o Facilitador contratado. Visto que Balneário Rincão possui TAGP vigente, é fundamental que os Gestores Municipais de Utilização de Praias (titular e substituto) sejam parte ativa da CMPO, coordenando os trabalhos desde a sua criação.

O Facilitador realizará visitas técnicas ao município e, com o apoio da CMPO, deverá formular um diagnóstico prévio do arcabouço legal pertinente (legislação urbanística, ambiental, de desenvolvimento econômico, das três esferas), políticas setoriais aplicáveis, além de amplo levantamento de planos e projetos já previstos para implantação no

território. O diagnóstico preliminar deve atualizar e detalhar informações constantes nos materiais resultantes da implementação do Projeto Orla no município entre 2014 e 2015, com a integração de problemas e ações delineadas há mais de 10 anos, possibilitando a verificação do alcance dos cenários desejados e a organização dos dados para a revisão participativa, importante no âmbito do monitoramento da gestão costeira. O diagnóstico preliminar também deverá conter informações gerais sobre processos erosivos ou de progradação, pressões de uso da orla, perfil socioeconômico, entre outros, além de situação fundiária dos espaços a serem trabalhados, em especial informações acerca de possíveis áreas ociosas e subutilizadas, de domínio da União, que possam ser objeto de investimentos públicos ou privados. Além disso, deverá elencar os potenciais que o município apresenta, com destaque para àqueles com maior exploração turística.

O Facilitador deverá obter ou produzir mapas georreferenciados do Município e da área de atuação identificada em 2014 e, conforme a necessidade, deverão ser impressos em escala de apresentação adequada para discussão com os participantes. É esperado, ao final, que o diagnóstico ofereça uma atualização da área de atuação para os conceitos do Manual de 2022, com a definição das Unidades de Paisagem, delimitação das áreas de planejamento direto e indireto, e a revisão dos trechos de orla, incorporando também as definições e zoneamentos do Plano de Manejo da APA da Baleia Franca e do Plano Diretor Municipal.

A partir das informações coletadas, serão mapeados os atores relevantes para participação na oficina e demais eventos de sensibilização e mobilização social, tanto do Poder Executivo (Federal, Estadual e Distrital), das instâncias de participação local como as secretarias municipais e a Câmara de Vereadores, além de organizações da sociedade civil organizada (comunidade acadêmica, trade turístico, pesca, comerciantes informais, associações de moradores, entre outros).

Considerando a necessidade de o PGI ser o resultado de um processo de planejamento participativo, em que os atores presentes irão assumir responsabilidades dentro de um pacto, é fundamental garantir uma representatividade diversa com a presença dos atores envolvidos nas dinâmicas social, econômica e ambiental da orla.

O Facilitador deverá se assegurar de que essas entidades foram devidamente convidadas pelo Município a participarem dos trabalhos. Recomenda-se o contato pessoal ou virtual com grande parte desses atores, como forma de esclarecer o objeto e a importância das oficinas não só para o Município e suas comunidades, mas para as próprias entidades e, dessa maneira, fortalecer o convite.

Essa metodologia visa à maior integração da sociedade civil organizada com o Projeto, dado a eventual dificuldade de enviarem representantes nos dias de realização das Etapas da Oficina. Faz-se indispensável o convite ao Ministério Público Federal e Estadual, que poderão contribuir com as informações acerca das demandas incidentes na orla municipal.

A definição do local de realização da Oficina deverá ser pactuada entre o Facilitador, CMPO e CEPO/SC, preferencialmente um auditório com acomodação para, no mínimo, 80 pessoas, para que possa haver adequada condução dos trabalhos, salas de apoio e em local de fácil acesso para a comunidade local.

Anterior a primeira Etapa da Oficina, deverão ocorrer reuniões prévias de sensibilização com os diferentes atores e setores sociais potencialmente interessados na orla de Balneário Rincão (moradores, comunidades tradicionais, comerciantes informais, trade turístico, empreendedores, órgãos governamentais, dentre outros), para que possam preparar sua indicação para participar da Oficina e fornecer as informações sobre o Projeto Orla.

O Facilitador deverá planejar previamente cada etapa da Oficina, inclusive as dinâmicas a serem utilizadas, e assegurar toda a logística, como o fornecimento de: (1) equipamentos necessários (informática; projeção audiovisual; sonorização; microfones; materiais de papelaria para facilitação dos encontros); (2) serviço de *coffee break*, conforme quantidade de encontros previstos durante o processo; (3) apoio às visitas técnicas de campo; (4) gravação das oficinas e audiência pública; (5) produção de materiais de apoio aos eventos participativos (crachás, camisetas, banners e materiais de divulgação digital). Concluídos esses arranjos, passa-se à realização da Oficina propriamente dita, que ocorrerá em duas etapas, destinadas à elaboração do Diagnóstico da Orla (Etapa 1) e à formulação do Plano de Ação (Etapa 2), respectivamente.

Na oficina Etapa 1 o diagnóstico prévio será objeto de análise crítica e contribuições por todos os presentes. Com base no arcabouço legal, nesse diagnóstico prévio e na vivência e conhecimentos dos atores participantes, serão validadas as Unidades de Paisagem, Áreas de Planejamento e Trechos de Orla, importantes para a realização dos Trabalhos de Campo que levarão à definição de Cenários desses espaços selecionados. Isso permitirá o preenchimento do Quadro Síntese, com a demonstração da configuração física e usos do território em estudo; a identificação dos problemas, dos arranjos produtivos locais e dos potenciais de investimento, com foco em estudo fundiário para identificar possíveis destinações de áreas ociosas e subutilizadas da União, ainda que em mãos de terceiros; além dos projetos e ações previstas, ou em implantação, pelos três níveis de governo e particulares. Na sequência, a complementação do Quadro servirá para identificar as atividades geradoras para cada problema e potencialidade listados, seus efeitos e impactos na gestão da orla e na economia local, buscando estimular os potenciais diagnosticados, em uma nova visão do Projeto Orla, que busca localizar áreas aptas a receberem investimentos, em especial no segmento turístico.

Concluída a Etapa 1 da Oficina, o Facilitador terá como incumbência consolidar as informações obtidas na etapa e preparar a primeira consulta Pública, voltada à consolidação do diagnóstico da orla Município (atualização).

É fundamental a realização de reunião técnica com representantes da Coordenação Nacional e Estadual do Projeto Orla para o Facilitador repassar aspectos importantes observados na primeira Etapa, que está relacionada às políticas públicas conduzidas por órgãos federais e estaduais para que estes articulem respostas na segunda Etapa. Reuniões setoriais com a sociedade civil são desejáveis para esclarecer ou preencher eventuais lacunas encontradas quando da elaboração do diagnóstico.

O diagnóstico, resultado da Etapa 1 da Oficina, deverá ser apresentado no formato de relatório técnico, contendo mapas (com indicação de Unidades de Paisagem ou de Planejamento), quadros sínteses e registro fotográfico, e disponibilizado para consulta pública por um prazo de 15 dias. Se consideradas pertinentes pelo Facilitador e pela CMPO, as contribuições recebidas poderão ser incorporadas ao diagnóstico. A consulta pública tem como finalidade dar publicidade dos trabalhos realizados e recolher contribuições dos interessados. Esta pode ser disponibilizada por diversos canais de comunicação e não há necessidade de discussão presencial. Ela não se confunde com a Audiência Pública, que é presencial, evento único que deverá aprovar e legitimar a Minuta do PGI.

A Etapa 2 da oficina tem como objetivo o planejamento das ações e diretrizes para a orla de Balneário Rincão, no âmbito do Projeto Orla. Esta deverá ser iniciada em aproximadamente 60 dias após o término da Etapa 1, contendo a apresentação das informações sistematizadas da primeira etapa da oficina e a sua consolidação. Nesta etapa deverá ser completado o Quadro Detalhado com Ações e Diretrizes, de forma participativa, levando em consideração o cronograma para execução, os responsáveis pela execução, parceiro e outros aspectos.

Esta etapa servirá, ainda, para a consolidação das propostas de ação; o preenchimento de eventuais lacunas no diagnóstico e a definição de estratégias para execução, acompanhamento, avaliação e cronograma de implementação do PGI, de maneira que, findo o processo, tem-se os fundamentos para elaboração do PGI.

Ao final dessa Etapa, será discutida a formação do Comitê Gestor da Orla, colegiado paritário, que fará o acompanhamento da implementação do PGI.

Após a realização da oficina de planejamento participativo tem-se as informações necessárias para a produção da Minuta do PGI (e do Dossiê da Orla), que será coordenado pelo facilitador e deve contar a colaboração da CMPO e demais interessados envolvidos no processo participativo. A Minuta do PGI deve passar por outra etapa de consulta pública de 15 dias, com contribuições a serem avaliadas pela CMPO.

A Minuta do PGI, então, juntamente com o Diário do PGI, é encaminhado pelo município à Coordenação Estadual do Projeto Orla – CEPO, a qual terá um prazo de até 60 dias para manifestações, sob pena de ser aprovado por decurso de prazo. O Município terá outros 30 dias para adotar eventuais providências recomendadas e retornar à Coordenação Estadual para aprovação. As consultas prévias aos membros da CEPO e representantes de outros entes nas esferas do Estado e da União deverão enriquecer o PGI e evitar que ele contenha impropriedades, imprecisões ou incoerências a serem ajustadas. O Município deverá dar ciência à CNPO do envio do PGI à CEPO.

Concluído esse processo, o PGI e a composição do Comitê deverão ser legitimados em Audiência Pública, devendo ficar disponíveis para consulta pública por pelo menos 30 dias antes da audiência. O PGI deverá ser apresentado a toda a comunidade, explicitando o passo a passo de sua construção e as ações e diretrizes definidas. Cabe ao Facilitador orientar o município quanto aos procedimentos a serem adotados. A audiência pública contará com a presença dos membros da CMPO e do Facilitador, além dos representantes interessados em compor o Comitê Gestor e demais atores da orla local.

O PGI, validado em audiência pública, é um documento que contém o planejamento realizado de maneira participativa e expressa as ações e diretrizes consideradas necessárias para a orla municipal, as quais irão facilitar o alcance do cenário e das metas de qualidade desejadas pelos atores envolvidos/afetados.

Após aprovação em audiência pública, o Município enviará o PGI e o ato de instituição do Comitê Gestor da Orla para CEPO, CNPO e Câmara Municipal de Vereadores, visando dar publicidade e encaminhamento das ações. O envio dos documentos não desobriga a publicação do PGI no site do município.

Após a Audiência Pública, o Comitê Gestor da Orla, com apoio do facilitador, deverá realizar as adequações provenientes das discussões e que sejam necessárias para estabelecer a versão final do PGI. Uma vez finalizado, todo o material que compõe o PGI (quadros detalhados, cartografia, imagens, cenários etc.), deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico do município.

A implementação das ações e diretrizes propostas no PGI é de responsabilidade do gestor municipal de praias e demais instituições indicadas no próprio plano. O Comitê Gestor da tem como funções acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação da implantação das ações do PGI, bem como sua prerrogativa de propor adequações ao Plano e outras atividades previstas em seu regimento interno.

Atribuições do (a) Responsável Técnico (Facilitador/a)

O responsável técnico da empresa (Facilitador do Projeto Orla) deverá desenvolver todas as atividades de apoio para a revisão do Plano de Gestão Integrada da Orla – PGI do

Projeto Orla, em conformidade com as Diretrizes para o desenvolvimento do Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI), que será submetido à análise da CEPO. Para isso será necessário, no mínimo:

- Realizar visita(s) técnica(s) e estudos para o levantamento de informações sobre o Município;
- Elaborar um diagnóstico preliminar sobre o Município;
- Disponibilizar mapas georreferenciados da orla do Município;
- Orientar a formação Coordenação Municipal do Projeto Orla;
- Realizar contatos com todos os atores necessários para o processo de elaboração do PGI;
- Assessorar o Município e a Coordenação Nacional e Estadual do Projeto Orla na organização e planejamento da Oficina, em colaboração com a CMPO;
- Conduzir a Oficina e demais eventos relacionados ao processo participativo para elaboração do PGI;
- Elaborar relatórios das consultas públicas necessárias ao cumprimento do projeto;
- Elaborar a Minuta do PGI, em conformidade com as Diretrizes da CEPO, em conjunto com a CMPO;
- Realizar reuniões técnicas e consultas aos membros da CEPO e CNPO;
- Orientar sobre a convocação e realização da audiência pública de legitimação do PGI;
- Participar da audiência pública de legitimação do PGI;
- Auxiliar o processo de institucionalização do Comitê Gestor da Orla;
- Elaborar o Diário do PGI, registrando todas as etapas do trabalho desenvolvido;
- Submeter os documentos e produtos à chancela técnica dos gestores da CEPO e CNPO.
- Garantir infraestrutura e logística necessária para realização da oficina, reuniões de sensibilização, audiência pública e visitas de campo.

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PRAIAS

A prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em gestão costeira, tem como foco o atendimento das exigências e obrigações decorrentes do Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP), firmado pelo Município de Balneário Rincão junto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) 48898867, nos termos da Portaria SPU nº 113/2017, que regulamenta o art. 14 da Lei nº 13.240/2015, posteriormente atualizada pela Portaria nº 44/2019, com publicação no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2018.

A contratação fundamenta-se, especialmente, no Despacho de Providências da SPU/SC, Processo SÉI nº 04972.004555/2018-21, no qual foram reiteradas diversas pendências relacionadas ao cumprimento das cláusulas do TAGP, evidenciando a necessidade de adoção de medidas técnicas e administrativas urgentes para a regularização das obrigações pactuadas, sob risco de rescisão do termo.

O TAGP constitui importante instrumento de gestão compartilhada entre a União e o Município, delegando competências relacionadas à gestão patrimonial das praias, incluindo fiscalização patrimonial, destinação de áreas públicas e ordenamento de usos, com vistas à qualificação ambiental, urbanística, social e econômica da orla marítima. Além de garantir a regularidade administrativa perante a SPU, a adequada execução do TAGP possibilita ao Município a gestão direta dos espaços de praia, bem como o direito à integralidade das receitas oriundas das utilizações autorizadas nesses espaços, fortalecendo a autonomia municipal na gestão territorial e promovendo maior eficiência no ordenamento costeiro. Adicionalmente, o TAGP estabelece como obrigação a revisão ou construção do PGI, conforme as diretrizes do Decreto nº 5.300/2004 e do Manual do Projeto Orla (2022), constituindo instrumento essencial para o planejamento participativo e integrado da zona costeira.

Diante deste cenário, a contratação de assessoria técnica especializada visa garantir a conformidade legal e técnica do Município perante os órgãos competentes, assegurar a continuidade dos procedimentos administrativos relacionados à gestão costeira e promover o fortalecimento institucional da equipe municipal, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Buscando a manutenção do TAGP, constituem objeto da presente contratação o atendimento, regularização e encaminhamento das seguintes pendências e demandas:

- i. Apoio à regularização da página de gestão de praias no sítio eletrônico oficial do Município, em conformidade com a Cláusula Terceira, item V, do TAGP;
- ii. Elaboração dos Relatórios Anuais de Gestão de Praias, referentes ao período de 2018 até a vigência contratual, em atendimento à Cláusula Terceira, item VII;
- iii. Assessoria para instrução, encaminhamento e regularização de processos de autorização de obras em área de praia, conforme Cláusula Oitava do TAGP;
- iv. Levantamento e organização de registros das destinações patrimoniais, incluindo cessões, permissões de uso e demais instrumentos aplicáveis à área de atuação do PGI;
- v. Elaboração do mapa do polígono do TAGP, em conformidade com a Instrução Normativa SPU nº 89/2021;

- vi. Assessoria permanente para atendimento de novas demandas administrativas, técnicas e legais relacionadas à gestão da orla, incluindo novos ofícios, notificações, obras e destinações patrimoniais;
- vii. Capacitação e qualificação técnica da equipe municipal, visando à autonomia administrativa na gestão costeira.

A prestação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão de praias e orlas ocorrerá de forma contínua, com carga horária estimada de 30 (trinta) horas mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em regime híbrido, compreendendo atividades remotas e presenciais, mediante necessidade técnica ou solicitação do Município.

Atribuições da assessoria e consultoria em gestão de praias

A assessoria e consultoria técnica em gestão de praias e orlas deverá desenvolver todas as atividades de apoio técnico necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP), em conformidade com as orientações da SPU. Para isso, será necessário:

- i. Realizar visita(s) técnica(s) ao Município para levantamento de informações e alinhamento institucional das ações de gestão costeira;
- ii. Orientar a estruturação, atualização e manutenção da página oficial de gestão de praias no portal institucional do Município, em conformidade com as exigências de transparência ativa;
- iii. Elaborar diagnósticos técnicos sobre a situação atual do cumprimento das obrigações do TAGP;
- iv. Instituir, revisar e atualizar instrumentos relacionados à gestão de praias;
- v. Elaborar respostas técnicas a ofícios, notificações e demais expedientes encaminhados pela SPU;
- vi. Elaborar os Relatórios Anuais de Gestão de Praias, referentes aos períodos pendentes e durante a vigência contratual;
- vii. Orientar e acompanhar a instrução de processos de autorização de obras na orla, e a regularização de intervenções pré-existentes junto à SPU;
- viii. Realizar o levantamento e organização dos registros das destinações patrimoniais vigentes, incluindo cessões e permissões de uso;
- ix. Elaborar e acompanhar a documentação técnica necessária à definição do polígono do TAGP, incluindo mapas, memoriais descritivos e arquivos geoespaciais exigidos;
- x. Capacitar a coordenação municipal e equipe técnica para atuação na gestão costeira;
- xi. Assessorar o Município no atendimento de novas demandas técnicas relacionadas à gestão de praias, com destaque ao TAGP e ao Projeto Orla;
- xii. Participar de reuniões técnicas, institucionais e de articulação com o Município, SPU, SEMAE, e outras instituições ligadas à gestão de praias, em formato presencial ou remoto, sempre que necessário;
- xiii. Orientar tecnicamente o Município quanto aos procedimentos de fiscalização patrimonial, destinações patrimoniais e demais competências assumidas no âmbito do TAGP;
- xiv. Acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no TAGP, propondo encaminhamentos e medidas corretivas sempre que necessário.

PRODUTOS

Para execução do objeto proposto, a contratada deverá entregar produtos inerentes ao processo de facilitação do Projeto Orla e produtos relacionados ao TAGP e demais demandas de gestão de praias, além de produtos integrados como o Plano de Trabalho, e os relatórios mensais de acompanhamento dos serviços, que devem abranger as atividades de ambos os instrumentos operacionais do gerenciamento costeiro. Todos os produtos deverão observar rigoroso controle de qualidade quanto à clareza, objetividade, consistência técnica e adequação metodológica das informações apresentadas, incluindo textos, memoriais, mapas, quadros, fotografias e demais registros técnicos pertinentes. Os produtos deverão ser entregues em formato digital e submetidos previamente à aprovação do gestor do contrato. No quadro a seguir são apresentados os produtos previstos com a contratação, prazo de entrega e percentual de pagamento, na sequência, tem-se a descrição de cada produto. Os percentuais de pagamento foram normalizados proporcionalmente para totalizar 100% do valor estimado da contratação.

Produtos	Prazo de entrega	Percentual de pagamento
P1 – Plano de Trabalho Integrado	15 dias	6%
P2 – Relatórios Mensais de Acompanhamento (24)	Mensal (30 a 720 dias)	1,5% ao mês (36%)
P3 – Relatório de Regularização da Página de Gestão de Praias	30 dias	3%
P4 – Relatórios Anuais de Gestão de Praias (8)	90 dias	7%
P5 – Diagnóstico Preliminar – Revisão do PGI	100 dias	7%

P6 – Relatório Técnico da Oficina de Planejamento Participativo – Etapa 1	120 dias	7%
P7 – Relatório Técnico da Oficina de Planejamento Participativo – Etapa 2	180 dias	7%
P8 – Relatório de Regularização de Obras e Destinações Patrimoniais	210 dias	3%
P9 – Peça Técnica do Polígono do TAGP	220 dias	3%
P10 – Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI) - Minuta e Versão Final	240 dias (minuta) 360 dias (versão final)	10%
P11 – Diário do PGI- Minuta e Versão Final	240 dias (minuta) 360 dias (versão final)	3%
P12 – Relatório da Audiência Pública de Legitimação do PGI e Comitê Gestor	300 dias	3%
P13 – Relatório de Capacitação e Qualificação Técnica Municipal	330 dias	3%
P14 – Relatório de Atendimento às Demandas de Gestão de Praias	360 dias	2%

I. Plano de Trabalho Integrado

Documento técnico contendo planejamento detalhado das atividades de assessoria em gestão de praias e orlas, cronograma de execução, metodologia, fluxos de atendimento das pendências do TAGP e integração com as etapas de revisão e implementação do PGI. Apresentando a metodologia de execução, etapas, ferramentas, recursos e cronograma detalhado para desenvolvimento dos serviços de revisão do PGI, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Manual do Projeto Orla (2022).

II. Relatórios Mensais de Acompanhamento (24)

Relatórios técnicos mensais contendo a descrição das atividades executadas, demandas atendidas, pendências em andamento, encaminhamentos realizados junto à SPU, CEPO e CNPO, e o acompanhamento das ações relacionadas ao TAGP e ao PGI.

III. Relatório de Regularização da Página de Gestão de Praias

Relatório técnico contendo o apoio à estruturação, atualização e regularização da página oficial de gestão de praias no sítio eletrônico do Município, em conformidade com a Cláusula Terceira, item V, do TAGP, incluindo organização documental e orientações de transparência ativa.

IV. Relatórios Anuais de Gestão de Praias

Elaboração dos Relatórios Anuais de Gestão de Praias, referentes ao período de 2018 até a vigência contratual, em atendimento à Cláusula Terceira, item VII, incluindo organização de pendências e sistematização das informações técnicas que precisam ser disponibilizadas pelo município.

V. Diagnóstico Preliminar – Revisão do PGI

Documento técnico contendo diagnóstico preliminar da orla municipal, elaborado a partir de visitas técnicas, reconhecimento e atualização das informações da área do PGI de 2015, mapeamento e mobilização de lideranças e atores institucionais, sensibilização e capacitação da CMPO, levantamento e atualização das características físicas, ambientais, socioeconômicas e legais da orla, identificando desafios e potencialidades para o ordenamento territorial e gestão sustentável. Contando com a organização e revisão dos dados do PGI anterior e a formulação do Quadro Síntese preliminar para atualização e consolidação no processo participativo.

VI. Relatório Técnico da Oficina de Planejamento Participativo – Etapa 1

Relatório técnico referente à execução da Etapa 1 da Oficina de Planejamento Participativo do Projeto Orla, contendo a validação participativa do diagnóstico preliminar, consolidação das Unidades de Paisagem, Áreas de Planejamento e Trechos de Orla, bem como a sistematização do Quadro Detalhado com a caracterização territorial, identificação de problemas e potencialidades. O produto deverá conter cenários, quadros, registro fotográfico e de presença, servindo de base para consulta pública de consolidação do diagnóstico pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

VII. Relatório Técnico da Oficina de Planejamento Participativo – Etapa 2

Relatório técnico referente à execução da Etapa 2 da Oficina de Planejamento Participativo do Projeto Orla, contendo a consolidação das informações da etapa anterior e a construção participativa do Quadro Detalhado de Ações e Diretrizes, com definição de responsabilidades, parcerias, cronograma e estratégias de implementação, monitoramento e avaliação do PGI. O produto deverá incluir registro fotográfico, lista de presença e sistematização final das contribuições, subsidiando a elaboração da Minuta do PGI e a proposta de formação do Comitê Gestor da Orla.

VIII. Relatório de Regularização de Obras e Destinações Patrimoniais

Relatório técnico contendo a instrução e acompanhamento de processos de autorização de obras em área de praia, bem como o levantamento e organização das destinações patrimoniais, incluindo cessões, permissões de uso e demais instrumentos incidentes na área de abrangência do PGI.

IX. Peça Técnica do Polígono do TAGP

Documento técnico contendo a elaboração e encaminhamento da Peça Técnica do Polígono do TAGP, em conformidade com a Instrução Normativa SPU nº 89/2021, incluindo mapas, memoriais descritivos e arquivos geoespaciais exigidos.

X. Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI) – Minuta e Versão Final

Documento técnico contendo a proposta preliminar do Plano de Gestão Integrada da Orla e posterior versão final do PGI, elaborado em parceria com a CMPO e demais atores interessados, estabelecendo diretrizes para ordenamento territorial, infraestrutura, turismo, atividades econômicas e proteção ambiental, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da gestão integrada da zona costeira. Organização do Dossiê da Orla com o banco de dados levantado ao longo da construção do PGI, e proposta de minuta para o regimento interno do Comitê Gestor.

XI. Diário do PGI– Minuta e Versão Final

Relatório consolidado de acompanhamento de todo o processo de elaboração do PGI, contendo registro das atividades desenvolvidas, planejamento, avanços, intercorrências e deliberações ocorridas durante a execução dos trabalhos. Deverão integrar como anexos documentos comprobatórios, tais como ofícios, convites, atas de reunião, listas de presença e registros fotográficos. O produto deverá ser entregue em formato digital (.PDF e .DOCX), acompanhado de termo de encerramento contendo declaração formal do Facilitador atestando que os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o Manual do Projeto Orla, legislação vigente e normativas aplicáveis.

XII. Relatório da Audiência Pública de Legitimação do PGI e Comitê Gestor

Relatório Técnico com o processo de condução de 1 (uma) Audiência Pública para apresentação, validação e legitimação do PGI, bem como apresentação da proposta de institucionalização do Comitê Gestor Municipal da Orla. A contratada será responsável pela locação ou reserva do espaço, disponibilização da infraestrutura necessária e elaboração do relatório técnico da audiência, incluindo registros e encaminhamentos. Deverá também providenciar água para os participantes da mesa.

XIII. Relatório de Atendimento às Demandas de Gestão de Praias

Relatório consolidado contendo o atendimento e acompanhamento das novas demandas administrativas, técnicas e legais relacionadas à gestão da orla, incluindo ofícios, notificações, obras, destinações patrimoniais e demais exigências institucionais.

XIV. Relatório de Capacitação e Qualificação Técnica Municipal

Documento técnico contendo as atividades de capacitação, orientação e qualificação da equipe técnica municipal, visando ao fortalecimento institucional e à autonomia administrativa na gestão costeira e patrimonial.

JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de definição do valor estimado da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços considerando referências de contratações públicas recentes e propostas comerciais obtidas junto a empresas especializadas, buscando-se identificar valores praticados para serviços de natureza compatível com o objeto deste Termo de Referência, especialmente aqueles relacionados à consultoria ambiental e gestão costeira, facilitação do Projeto Orla, elaboração/revisão do Plano de Gestão Integrada da Orla – PGI e atendimento às demandas relacionadas à gestão de praias.

Foram consideradas quatro referências de preços, conforme discriminado abaixo:

1. Prefeitura Municipal de São Mateus/ES – Pregão Eletrônico nº 016/2026: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria para elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla – PGI, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Gerenciamento Costeiro e com a metodologia do Projeto Orla, com valor estimado de R\$ 207.625,54. A referência consta do edital e da documentação oficial do certame. O resultado publicado pela Prefeitura também registra esse valor como referência do item licitado.

2. Município de Ipojuca/PE – Pregão Eletrônico nº 053/2025: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria na área ambiental e de gestão costeira, visando à elaboração e implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla – PGI, com valor estimado de R\$ 292.414,00. O Termo de Referência de Ipojuca estabelece expressamente esse valor global para a contratação. O respectivo edital registra igualmente o valor estimado de R\$ 292.414,00.

3. Nila Engenharia, Projetos Ambientais e Representações Ltda. – Proposta de Orçamento nº 065/2026: proposta apresentada à Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental e gestão costeira, incluindo assessoria em gestão de praias, atendimento ao TAGP e revisão do PGI da Orla de Balneário Rincão, no valor global de R\$ 222.000,00.

4. Gapu Soluções Ambientais – proposta comercial: proposta apresentada para a execução dos serviços técnicos de consultoria ambiental e gestão costeira, abrangendo o atendimento das demandas do TAGP, revisão do PGI e apoio à sua implementação no Município de Balneário Rincão/SC, no valor global de R\$ 450.000,00.

As referências foram selecionadas considerando a similaridade dos objetos, a natureza especializada dos serviços, a metodologia do Projeto Orla e, no caso das propostas comerciais, a adequação ao objeto específico previsto para o Município de Balneário Rincão/SC. Ressalta-se que as contratações de São Mateus/ES e Ipojuca/PE constituem referências públicas de serviços relacionados diretamente à elaboração do PGI, enquanto as propostas comerciais da Nila Engenharia e da Gapu Soluções Ambientais contemplam diretamente o objeto e as particularidades previstas para Balneário Rincão/SC. O próprio Termo de Referência municipal prevê, além da revisão e implementação do PGI, atividades de assessoria em gestão de praias e atendimento das obrigações decorrentes do TAGP.

Cálculo da mediana

Os quatro valores considerados, em ordem crescente, são:

Referência	Valor
São Mateus/ES	R\$ 207.625,54
Nila Engenharia	R\$ 222.000,00
Ipojuca/PE	R\$ 292.414,00
Gapu Soluções Ambientais	R\$ 450.000,00

Considerando que foram obtidas quatro referências, a mediana corresponde à média aritmética dos dois valores centrais da série ordenada, conforme cálculo:

Mediana = (R\$ 222.000,00 + R\$ 292.414,00) ÷ 2

Mediana = R\$ 257.207,00

Dessa forma, para fins de estimativa do valor da contratação, adota-se o montante de:

R\$ 257.207,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Objeto	UN	Quant.	Valor Unitário
01	Serviços técnicos de consultoria ambiental e gestão costeira, visando à assessoria/consultoria na gestão de praias e orlas, ao atendimento das demandas do Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP) e à revisão e implementação do Plano de Gestão Integrada (PGI) da Orla de Balneário Rincão/SC.	Un.	01	R\$ 257.207,00
Total Global				R\$ 257.207,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Produtos	Percentual	Valor
P1 – Plano de Trabalho Integrado	6%	R\$ 15.432,42
P2 – Relatórios Mensais de Acompanhamento (24)	1,5% ao mês (36%)	R\$ 92.594,52
P3 – Relatório de Regularização da Página de Gestão de Praias	3%	R\$ 7.716,21
P4 – Relatórios Anuais de Gestão de Praias (8)	7%	R\$ 18.004,49
P5 – Diagnóstico Preliminar – Revisão do PGI	7%	R\$ 18.004,49

P6 – Relatório Técnico da Oficina de Planejamento Participativo – Etapa 1	7%	R\$ 18.004,49
P7 – Relatório Técnico da Oficina de Planejamento Participativo – Etapa 2	7%	R\$ 18.004,49
P8 – Relatório de Regularização de Obras e Destinações Patrimoniais	3%	R\$ 7.716,21
P9 – Peça Técnica do Polígono do TAGP	3%	R\$ 7.716,21
P10 – Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI) - Minuta e Versão Final	10%	R\$ 25.720,70
P11 – Diário do PGI- Minuta e Versão Final	3%	R\$ 7.716,21
P12 – Relatório da Audiência Pública de Legitimação do PGI e Comitê Gestor	3%	R\$ 7.716,21
P13 – Relatório de Capacitação e Qualificação Técnica Municipal	3%	R\$ 7.716,21
P14 – Relatório de Atendimento às Demandas de Gestão de Praias	2%	R\$ 5.144,14

Obs: O cronograma de desembolso deverá ser readequado pela licitante vencedora, considerando os valores resultantes da disputa, e anexado à proposta final na plataforma. Os valores consignados no cronograma deverão observar, como limite máximo, aqueles estabelecidos na planilha orçamentária acima, não sendo admitidos valores superiores aos respectivos valores de referência.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R\$ 257.207,00 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e sete reais)
Fonte de Recurso:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO - PMBR
Dotação Orçamentária	2.023.3390.3501 recurso 1.500.7000
Complemento do Elemento:	72

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA
A empresa especializada deverá apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou Atestados de Capacidade Técnica, que comprove ter executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
OBS. Um atestado poderá comprovar mais de um tipo de experiência.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	24 (vinte e quatro) meses contados a partir da Ordem de Serviço.
Local de execução/entrega:	Secretaria de Infraestrutura Pesca e Meio Ambiente
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Conforme definido em Memorial Descritivo.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	O objeto irregular deverá ser refeito em 15 (quinze) dias.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	24 (vinte e quatro) meses contados a partir da Assinatura do Contrato, prorrogáveis na forma da lei.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica.
Condições de pagamento e/ou medição:	O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias a partir da data de entrega de cada produto e emissão de respectiva nota fiscal, através de depósito bancário ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
Obrigações da contratada:	Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas na legislação aplicável: 1. Executar os serviços em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na

proposta apresentada e nas normas técnicas aplicáveis, observando os prazos e condições estabelecidos.

2. Disponibilizar equipe técnica qualificada, com formação e experiência compatíveis com a execução do objeto, garantindo a participação de profissional habilitado para atuar como Facilitador(a) do Projeto Orla.
3. Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica ao Município nas demandas relacionadas ao Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP) e à revisão, atualização e implementação do Plano de Gestão Integrada (PGI) da Orla.
4. Planejar, organizar, coordenar e conduzir as oficinas participativas, reuniões técnicas, visitas de campo e audiência pública previstas no escopo da contratação, observando a metodologia do Projeto Orla.
5. Elaborar, apresentar e entregar todos os estudos, relatórios técnicos, atas, registros, documentos, produtos e demais materiais previstos no cronograma de execução, dentro dos prazos estabelecidos.
6. Disponibilizar toda a estrutura logística necessária para a realização dos eventos participativos, incluindo equipamentos de informática, projeção audiovisual, sonorização, microfones, materiais de apoio, materiais de papelaria e demais recursos necessários ao desenvolvimento das atividades.
7. Fornecer o serviço de coffee break durante os encontros previstos, conforme quantitativos e especificações definidos pela Administração.
8. Providenciar a gravação audiovisual das oficinas participativas e da audiência pública, disponibilizando os respectivos arquivos digitais ao Município.
9. Produzir e fornecer os materiais de apoio e divulgação previstos na contratação, tais como crachás, camisetas, banners, materiais gráficos e materiais digitais.
10. Prestar apoio técnico e operacional às visitas de campo necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
11. Manter comunicação permanente com o gestor e o fiscal do contrato, apresentando informações, esclarecimentos e relatórios sempre que solicitados.
12. Corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas, inconsistências ou inadequações identificadas nos produtos entregues, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.
13. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados ou colaboradores e o Município.
14. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução dos serviços, respondendo por sua reparação.
15. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
16. Observar a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, tributária, de proteção de dados pessoais e demais normas aplicáveis à execução do objeto.
17. Tratar como confidenciais todas as informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para o cumprimento do objeto.
18. Atender prontamente às determinações da fiscalização, promovendo os ajustes necessários à adequada execução dos serviços.
19. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto sem prévia e expressa autorização da Administração.
20. Entregar todos os produtos finais em formato digital editável e em formato PDF, bem como disponibilizar os arquivos-fonte, planilhas, apresentações, registros fotográficos e demais documentos produzidos durante a execução do contrato, permitindo sua utilização pelo Município.

Previsão de reajuste e revisão de preços:	Conforme consta no Termo de Contratual.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Gestor	da	Airton Valvito Ferreira - Secretário de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente - Designado – Portaria 488/2025.
Fiscal	da	Paulo Henrique Moliner Amboni – Eng. Ambiental - CREA/SC 112.599-4
Suplente do fiscal:		Anderson Moreira Douglas - Eng. Civil - CREA/SC 078108-2

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Serviço Comum;
Empreitada:	Menor preço global
Critério de julgamento:	Menor Preço
Forma de julgamento:	Global
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Balneário Rincão/SC, 02/10/2026.

PAULO HENRIQUE
MOLINER
AMBONI:06166941994

Assinado de forma digital por PAULO
HENRIQUE MOLINER
AMBONI:06166941994
Dados: 2026.10.08 08:05:05 -03'00'

Paulo Henrique Moliner Amboni – Eng. Ambiental
CREA/SC 112.599-4

ANDERSON MOREIRA
DOUGLAS:00726306045

Assinado de forma digital por ANDERSON
MOREIRA DOUGLAS:00726306045
Dados: 2026.10.08 08:58:50 -03'00'

Anderson Moreira Douglas - Eng. Civil
CREA/SC 078108-2